



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

PORTARIA - 5926303

Estabelece critérios para inscrição de estudantes interessados em participar das audiências realizadas no Juizado Especial Federal, no âmbito da Seção Judiciária de Roraima.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a)** a crescente procura dos estudantes do curso de direito para participar de audiências realizadas no Juizado Especial Federal, no âmbito da Seção Judiciária de Roraima (SJRR), como requisito para formação acadêmica;
- b)** que as pautas das audiências são publicadas no site da Seção Judiciária de Roraima, antes do início do mês em que ocorrerão;
- c)** o dever de zelo da Administração pela segurança dos seus clientes, sejam internos ou externos

RESOLVE:

I - DETERMINAR que a inscrição dos estudantes para participação nas audiências realizadas no Juizado Especial Federal da Seção Judiciária de Roraima deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, nos seguintes termos:

- a)** As informações sobre a disponibilização do link para inscrições deve ser visível na página oficial da Seção Judiciária de Roraima, na internet;
- b)** O formulário para inscrições ficará aberto à partir das 09:00h do dia anterior a realização das audiências, e será encerrado automaticamente quando ocorrer o preenchimento das 13 (treze) vagas disponibilizadas para as audiências;
- c)** Um documento oficial com foto, cujo número será informado no momento da inscrição, deverá ser apresentado na portaria da SJRR para conferência e acesso à sala de audiências;

d) A certidão de participação nas audiências será encaminhada para o e-mail cadastrado na inscrição em até 3 dias úteis.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IGOR ITAPARY PINHEIRO

Juíza Federal – Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Igor Itapary Pinheiro, Diretor do Foro em exercício**, em 18/04/2018, às 17:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **5926303** e o código CRC **3EA56368**.